DECRETO Nº 003/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Declara situação excepcional de emergência em Saúde Pública no âmbito município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 6º da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; em conformidade com as disposições da Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO que há um surto de microcefalia em toda região Nordeste do país, tratando-se de uma anomalia congênita que se manifesta antes do nascimento.

CONSIDERANDO a elevação do número de casos de microcefalia registrados no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos. Conforme o boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, o Estado do Piauí possui 10 casos de microcefalia em 2015 em investigação, com aumento inusitado, que caracteriza uma mudança de ocorrência dessa alteração congênita, no Estado do Piauí,

CONSIDERANO que um dos agentes suspeitos de provocar o referido surto é o "zika vírus", transmitido pelo vetor *Aedes aegypti* , o mesmo que transmite a dengue e a febre chikungunha", porquanto o referido vírus foi detectado no líquido amniótico de gestantes com fetos diagnosticados com microcefalia,

CONSIDERANDO que devido a severidade e à gravidade da situação, o Ministério da Saúde declarou Estado de Emergência Nacional em Saúde Pública, através da portaria nº. 1.813/2015, de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a situação exige atenção especial, em virtude da possibilidade de agravamento e, por seguinte, do aumento de número de casos de microcefalia, devendo, portanto, o Poder Público Municipal, adotar medidas preventivas e combativas com vistas a evitar proliferação do vetor *Aedes aegypti*.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas que possam a vir ser afetadas neste município.

CONSIDERANDO ainda, que a situação demanda o emprego urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como *"Situação de Emergência"* em razão da Epidemia por Doenças Infecciosas Virais, por um período de indeterminado, perante o quadro que se encontra caracterizado por estudos em torno desta que englobam a situação em busca de respostas para que se estabeleçam o controle.

Parágrafo único: A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Saúde de Nossa Senhora de Nazaré como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I- Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de Emergência, nos termos de diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde

II- Articular-se com gestores federais e estaduais acerca do problema;

III- Encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e ações administrativas em curso

IV- Divulgar a população as informações relativas a Situação de Emergência;

V- Propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

Art. 3º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Nazaré/PI, 20 janeiro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES

Prefeito de Nossa Senhora de Nazaré

MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE DE ARAÚJO CARVALHO E SILVA

Secretária de Saúde de Nossa Senhora de Nazaré/PI